

EDITAL Nº 18/2026
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES (AS) PARA A COMPOSIÇÃO
DO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA PARA O BIÊNIO 2026-2028, DA
UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINOPOLIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

A Direção da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 57 do Estatuto e Artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020 e na Resolução COEPE Nº 451, de 01 de março de 2024, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição do Colegiado do Curso de Psicologia.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para representantes dos docentes no Colegiado do Curso de Psicologia da Unidade Acadêmica de Divinópolis da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2. DA REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO

2.1 Poderão se candidatar à representação docente no Colegiado do Curso de Psicologia, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que se encontrem em exercício neste Curso, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2.2 Serão eleitos 5 (cinco) representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Colegiado do Curso de Psicologia da Unidade Acadêmica de Divinópolis /UEMG.

2.3 Ao se inscreverem para representação docente no Colegiado do Curso de Psicologia, da Unidade Acadêmica de Divinópolis /UEMG os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4 Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, do Estatuto da UEMG.

2.5 Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail biosaude.divinopolis@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:

- a) nome completo do candidato;
- b) representação - titular ou suplente e
- c) vínculo funcional do candidato docente com o Curso de Psicologia da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG;

3.3 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 19 de agosto de 2026 até às 21h do dia 20 de agosto de 2026.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Divinópolis /UEMG e será composta por 2 (dois) membros docentes da Unidade.

4.2 Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício no Curso de Psicologia que estejam em condição de votar e de serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020;

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os Professores em exercício no Curso de Psicologia, da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 O processo de votação para Representação Docente no Colegiado de Curso de Psicologia, da Unidade Acadêmica de Divinópolis dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2 O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica de Divinópolis / UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5 A votação ocorrerá das 08h às 17h, no dia 01 de setembro de 2026, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2 São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3 Serão consideradas eleitas as 4 (quatro) chapas mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

7.4 Em caso de empate terá prioridade:

- a) o candidato que tenha maior tempo de docência no Curso;
- b) o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- c) o candidato que tenha maior idade

7.5 Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Curso de Psicologia.

7.6 O Resultado Final da eleição será homologado pela Diretora da Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail biosaude.divinopolis@uemg.br.

8.3 Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1 Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2 Na hipótese de possível ausência da proposição de chapas pelos docentes, a eleição deverá se processar em reunião da Assembleia Departamental, presidida pela Diretora da Unidade Acadêmica.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Divinópolis, 20 de julho de 2026.

Membra da comissão Eleitoral 1 Michelle Morelo Pereira Masp 14872733	Membra da comissão Eleitoral 2 Rafaela Rocha da Costa Masp 14867998
--	---

Professora CAMILA FERNANDA COSTA E CUNHA MORAES BRANDÃO
Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
20/07/2026	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica.
19 e 20/08/2026	Período para inscrições das chapas*
21/08/2026	Divulgação preliminar das chapas inscritas
24 e 25/08/2026	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
26/08/2026	Divulgação dos resultados dos recursos
27 e 28/08/2026	Período para interposição de contrarrazões
31/08/2026	Homologação e Divulgação das chapas deferidas
01/09/26	Votação
02/09/2026	Apuração e divulgação do Resultado Parcial da Eleição
03 e 04/09/2026	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
08 e 09/09/2026	Período para interposição de contrarrazões
10/09/2026	Divulgação do Resultado final da Eleição
* A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral.	